

Termo Aditivo de Alteração Contratual nº 01

Processo Administrativo nº. 2082/2023

Contratante CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO
- CREF4/SP

Contratada RA TELECOM LTDA

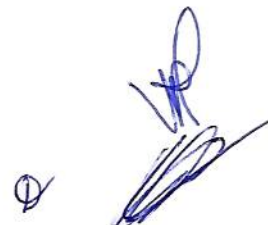
Valor Contratual Anterior R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

Valor Contratual Atual R\$ 12.207,24 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP**, Autarquia Sui Generis criada pela Lei nº. 9.696/98, inscrito no CNPJ sob nº. 03.676.803/0001- 59, com sede na Rua Líbero Badaró, nº. 377, 3º andar, Centro, Capital, São Paulo, CEP: 01009-000, neste ato na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2025](#), tem como representante o Senhor **ERWIN ALEXANDER UHLMANN**, Diretor do Departamento Estratégico, inscrito no CPF sob nº. 251.***.***-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RA TELECOM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.312.101/0001-51, com sede à Rua Quedas, 264 – Vila Isolina Mazzei – São Paulo - SP, CEP: 02082-030, neste ato representado pela Senhora **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob nº. 338.***.***-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, na conformidade das cláusulas que seguem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a proximidade do vencimento do contrato inicial, a necessidade de continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia do CREF4/SP, incluindo-se a Central PABX, sistemas de tarifação de ligações, sistemas de gravação de ligações, infraestrutura e mão-de-obra, para plena utilização dos equipamentos e softwares, conforme as especificações técnicas e demais exigências do Termo de Referência, as partes resolvem prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses contados de 08/01/2025, haja vista as previsões em edital e no contrato administrativo, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O presente termo é lavrado para que se promova o reajuste contratual em **4,873010%**, referente ao acumulado do IPCA dos 12 (doze) meses entre dezembro de 2023 e novembro de 2024.

2.2 Pela execução dos serviços, objetos deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 08/01/2025 o valor total de **R\$ 12.207,24 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**, e valor mensal de **R\$ 1.017,27 (hum mil, dezessete reais e vinte sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Catser	Quant. de meses	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telefonia do CREF4/SP, incluindo-se a Central PABX, sistemas de tarifação de ligações, sistemas de gravação de ligações, infraestrutura e mão-de-obra, para plena utilização dos equipamentos e softwares, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.	18627	12	R\$ 1.017,27	R\$ 12.207,24

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este ajuste as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente Termo, firmadas no Processo nº. 2082/2023.



E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

Contratante:



ERWIN ALEXANDER UHLMANN
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

Contratada:



VANESSA PEREIRA DE FREITAS
RA TELECOM LTDA

Testemunhas:


1 – Danielle Santos da Silva Alexandre
CPF: 349.***.***-20


2 – Letícia Alves da Costa
CPF: 572.***.***-21